



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 05 de julho de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 049

Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**MARCELO FERREIRA MACHADO**  
 Vice-Prefeito  
**MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**  
 Chefe de Gabinete  
**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**  
 Procurador Geral do Município  
**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**  
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças  
**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS**  
 Secretária de Educação  
**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
 Secretaria de Assistência Social  
**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**  
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa  
**MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO**  
 Secretária de Saúde  
**ELISABETH MORAIS MACHADO**  
 Secretário de Infraestrutura  
**AGILEU DE MELO NUNES**  
 Secretário (a) de Meio Ambiente  
**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**  
 Secretário (a) de Negócios Rurais  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
 Secretário (a) de Desporto e Juventude  
**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**  
 Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo  
**KEYNES RESENDE MOTA**  
 Secretário(a) de Cultura  
**MYRLA GOMES CAVALCANTE**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)  
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544  
 Fone: (88) 3691 42 67– CEP: 63.700-300

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 789 de 02 de JULHO DE 2019**

Modifica o Artigo 1º da Lei nº 663, de 05 de abril de 2018, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal 663, de 05 de abril de 2018 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - *A tabela dos profissionais que consta no Anexo I da Lei nº 195/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:*

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>ESF2 TETO (R\$)</b>
<b>Enfermeiros e Dentistas</b>	<b>R\$ 432,00</b>
<b>Profissionais de Nível Médio ligados à área de assistência- Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de enfermagem e Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde.</b>	<b>R\$ 99,60</b>

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.**  
 \*\*\*\*\*  
**LEI Nº 790 de 02 de JULHO DE 2019**

Modifica o Artigo 7º da Lei nº 283, de 24 de junho de 2013, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 7º da Lei Municipal nº 283, de 24 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º O auxílio alimentação será concedido mensalmente no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia de trabalho, devendo o cálculo do valor mensal devido a cada servidor ser realizado através do setor de pessoal da Secretaria de Saúde.*

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**MARCELO FERREIRA MACHADO - PREFEITO MUNICIPAL.**  
 \*\*\*\*\*  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 089/2019

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, do Inciso I, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede repasse mensalmente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Julho/2019.

<b>NOME</b>	<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Breno Gomes	Médico	ESF-Centro	R\$ 1.500,00
Carneiro de Freitas			
Natashira Soares Torres	Médica	ESF-Caic	R\$ 1.500,00
Pierre de Oliveira Paiva	Médico	ESF- Venâncios II	R\$ 1.500,00
Rejane Maria de Almeida Moura	Médica	ESF- Venâncios I	R\$ 1.500,00
Vinicius de Sá Carvalho	Médico	ESF-Ibiapaba	R\$ 1.500,00
			<b>R\$ 7.500,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

THIAGO VIANA DA SILVA - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde Município de Crateús.

\*\*\*\*\*  
PORTARIA Nº 090/2019

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, do Inciso I, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalente o subsídio financeiro aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Julho/2019.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Anelis Zamora Dominguez	Médica	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 1.100,00
			<b>R\$ 1.100,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

THIAGO VIANA DA SILVA - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde Município de Crateús.

\*\*\*\*\*  
PORTARIA Nº 091/2019

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, em que o contrato de relacionamento seja com a OPAS, do Inciso II, que faz jus sua lotação na Sede do Município e na Zona Rural.**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalente o subsídio financeiro a servidora abaixo relacionada referente ao mês de Julho/2019.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Anelis Zamora Domingues	Médica	ESF- Lagoa das Pedras	R\$ 2.200,00
			<b>R\$ 2.200,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

THIAGO VIANA DA SILVA - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde Município de Crateús.

\*\*\*\*\*  
PORTARIA Nº 092/2019

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, em que o contrato de relacionamento seja com a OPAS, do Inciso III, que fixo residência no Município com sua família terá acréscimo de 50% do inciso II.**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse mensalente o subsídio financeiro a servidora abaixo relacionada referente ao mês de Julho/2019.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Bruna Santos Ximenes	Médica	ESF- Irapua	R\$ 1.500,00
Hiroê Alencar Braga	Médica	ESF- Ingá	R\$ 1.500,00
José Airton Marques da Silva Junior	Médico	ESF- Realejo	R\$ 1.500,00
José Carlos de Aguiar Filho	Médico	ESF- Monte Nebo	R\$ 1.500,00
Rafael de Oliveira Sousa	Médico	ESF- Maratoan	R\$ 1.500,00
Sayonara Soares Torres	Médica	ESF- São Vicente	R\$ 1.500,00
			<b>R\$ 9.000,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

THIAGO VIANA DA SILVA - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde Município de Crateús.

\*\*\*\*\*  
PORTARIA Nº 093/2019

**Concede repasse aos servidores médicos participantes do “Programa mais Médicos para o Brasil”, que fará jus quando forem requisitados a prestar atendimento em horário diverso preconizado, conforme artigo 04.**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições aos servidores que residem na sede do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 397 de 20 de Fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede repasse dos atendimentos na Unidade Básica de Saúde - UBS Fátima I, o servidor abaixo relacionado referente ao mês de Julho/2019.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR TOTAL
Vinicius de Sá Carvalho	Médico	ESF-Ibiapaba	R\$ 600,00
			<b>R\$ 600,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

THIAGO VIANA DA SILVA - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde Município de Crateús.

\*\*\*\*\*

PORTARIA Nº 094/2019

**Concede Auxílio-Alimentação aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde das áreas rurais do Município desde que não residentes na respectiva área de lotação.**

O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Saúde de Crateús, no uso de suas atribuições legais, segundo o que dispõe a Lei Orgânica do Município, com vistas ao processo de reorganização do Sistema Local de saúde e na condição do gestor do sistema,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas unidades básicas de saúde situadas nas áreas rurais do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 283 de 24 de Junho de 2013 e alterada pela nova Lei nº 790 de 02 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Alimentação aos servidores abaixo relacionado referente ao mês de Julho/2019.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
Ana Rosa Bonfim da Silva	Técnico de Enfermagem	ESF-Currual Velho	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Ana Karine Rufino Rodrigues	Enfermeira	ESF-Currual Velho	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Ana Karine Rodrigues Barros	Auxiliar de Serviços	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
Anelis Zamora Dominguez	Medica (Mais Médico)	ESF-Lagoa das Pedras	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Antonia Ana Leda Ferreira	Técnico de Enfermagem	ESF- Monte Nebo	R\$ 15,00	-	FÉRIAS
Antonia Soares Rufino	Auxiliar de Enfermagem	ESF-Irapuá	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Antonio Airton de Sousa Brito	Auxiliar de Serviço	ESF-Ingá (volante)	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
Antonio Flávio de Araújo	Agente Administrativo	ESF- Currual do Meio	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Antonio Luciano Ribeiro	Enfermeiro	ESF- Irapuá	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
Bruna Santos Ximenes	Médica (Mais Médico)	ESF- Irapuá	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Rodolfo Douglas Fernandes Sousa	Enfermeiro	ESF- Ibiapada	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Bruno Rafael Alves de Almeida	Auxiliar de Farmácia	ESF- Currual Velho(Assis)	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Benedita Marques Martins	Auxiliar de Saúde Bucal	ESF-Currual Velho	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Ecília Gomes de Matos	Auxiliar de Serviços	ESF- Ingá	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
Erislêda Maria Soares da Silva	Enfermeira	ESF- Queimadas	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Francisca Anchieta de Macedo	Técnico de Enfermagem	ESF-Santo Antonio	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00

Francisco Aldemy Alves Freire	Enfermeiro	ESF- Poty	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Frederico Barbosa Rodrigues	Enfermeiro	ESF-Currual Velho(Assis)	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
George Erico Soares Cavalcante	Enfermeiro	ESF- Currual do Meio	R\$ 15,00	-	FÉRIAS
Hiroe Alencar Braga	Médica ( Mais Médico)	ESF- Ingá	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Ivone Vieira Fernandes Sousa	Técnico de Enfermagem	ESF-Currual Velho(Assis)	R\$ 15,00	-	FÉRIAS
Jéssica Kely Sousa Silva	Enfermeira	ESF-Realejo	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
José Carlos de Aguiar Filho	Médico ( Mais Médico)	ESF-Monte Nebo	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
José Airton Marques da Silva Junior	Médico ( Mais Médico)	ESF- Realejo	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
José Fabio Cardoso Ripardo	Enfermeiro	ESF-Monte Nebo	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
José Haroldo Soares Neto	Auxiliar de Serviços	ESF- Monte Nebo	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
José Soares de Araújo	Enfermeiro	ESF-Ingá	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Luiza Helena Freitas de Sousa	Auxiliar de serviços	ESF-Irapuá	R\$ 15,00	-	FÉRIAS
Maria Lucié de Araújo Melo	Auxiliar de Serviço	ESF-Poty	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Maria Damiana da Silva Neta	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Queimadas	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Maria das Dores Nogueira Melo	Auxiliar de Enfermagem	ESF- Lagoa das Pedras	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Maria do Carmo Teixeira Pereira	Técnico de Enfermagem	ESF- Ibiapaba	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Maria do Socorro Soares Martins	Técnico de Enfermagem	ESF- Currual do Meio	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Maria Edivaneide de Sousa Rodrigues	Auxiliar de Serviços	ESF- Poty	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Maria Edvani Beserra Araújo	Aux. de Serviços	ESF-Poty	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Maria Socorro Andrade Leitão	Médica	ESF- Currual Velho	R\$ 15,00	-	FÉRIAS
Maria Vilani Rodrigues de Sousa	Auxiliar de Serviços	ESF- Ibiapaba	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Natalia de Almeida Assis Gramoza	Dentista	ESF- Currual Velho	R\$ 15,00	20	R\$ 300,00
Nailton Greyek Castro Fernandes	Médico	ESF- Currual do Meio	R\$ 15,00	-	FÉRIAS
Raimunda Gonçalves Freitas	Técnico de Enfermagem	ESF- Currual Velho	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Sefiza Paiva Gomes Vasconcelos	Aux. De Farmacia	ESF- Currual Velho(Assis)	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
Viníciua de Sa Carvalho	Médica(Mais Médico)	ESF- Ibiapaba	R\$ 15,00	19	R\$ 285,00
					<b>R\$ 10.335,00</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRATEÚS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

THIAGO VIANA DA SILVA - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde Município de Crateús.

\*\*\*\*\*  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº. 001.03.07/2019.

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representada pelo Sr. DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA, RESOLVE Conceder, a requerimento expresso da parte interessada, a **Prorrogação de Licença sem Remuneração** ao (a) Servidor (a) LUCIANA MENEZES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº. 778.142.903-68, RG nº 96025000858 SSP-CE, CTPS 3054889 SÉRIE: 002-0 CE, cargo: Bioquímica, Admissão: 01 de setembro de 2007, matrícula: 2582, conforme estabelece o Decreto Nº 757/2016 de 16 de fevereiro de 2016, Parecer Jurídico nº 110/2019-PGM de 02 de julho de 2019 e Autorização da Prorrogação de Licença sem Remuneração, do Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº 433/2019 - GAB de 11 de julho de 2019, concessão a partir de 03 de julho de 2019.

Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CRATEÚS, em 03 de julho do ano de 2019.

Davi Bezerra de Oliveira - Secretaria de Gestão Administrativa – SGA.

\*\*\*\*\*

EXTRATO DE DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO DE VIAGENS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 063/2019; UNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROPOSTO(A) – NOME: FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO; CPF Nº. 325.716.073-91; CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; EMPENHO: P06.17.007; LOCAL DE DESTINO: FORTALEZA-CE; PERÍODO: 18 DE JUNHO DE 2019; NÚMERO DE DIÁRIAS: 01(UMA); VALOR: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); CONCESSÃO: DE ACORDO COM A NOTA DE PAGAMENTO: P07.04.066, DATADA DE 04 DE JULHO DE 2019; ELEMENTO: 3.3.90.14.00/DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL; ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*